



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 032/2020

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.010,72 (sessenta e oito mil e dez reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao Programa Família Paranaense junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027-2.058.000	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE	
0387 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00795	20.000,00
0388 – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo – Fonte 00795	15.000,00
0389 – 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00795	6.500,00
0390 – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00795	6.510,72
0391 – 4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte 00795	20.000,00
Total Suplementação:		68.010,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte de Recurso: - (00795) – ADESPON II	68.010,72
Total da Receita:	68.010,72

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 099 de março de 2020.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2020/2020

ÓRGÃO 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA 001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO								
01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02. Objetivo: O Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas da várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município,								
03. Público Alvo: População do Município								
04. Horizonte Temporal: Finalístico								
05. Quantidade de Indicadores:		06. Quantidades de Ações		07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)				
01		01		68.010,72				
08. Contrapartida:				09. Valor total: 68.010,72				
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE				Março/2020				Secretaria Mun. De Ação Social
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE		Secretaria Mun. de Ação Social	Programa	Serviços	01	2020	Global	68.010,72
Função: 08 Subfunção: 244 Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE								


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ÓRGÃO 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA 001: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO								
01. Denominação: 0027 – PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02. Objetivo: O Programa Família Paranaense é um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas das várias áreas dos governos (estado e município), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no município,								
03. Público Alvo: População do Município								
04. Horizonte Temporal: Finalístico								
05. Quantidade de Indicadores:		06. Quantidades de Ações		07. Valor da Contrapartida (Em R\$ 1,00)				
01		01		68.010,72				
08. Contrapartida:				09. Valor total: 68.010,72				
10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES								
Descrição / Unidade de Medida		Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE				Março/2020				Secretaria Mun. De Ação Social
Título da Ação		Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE		Secretaria Mun. de Ação Social	Programa	Serviços	01	2020	Global	68.010,72
Função: 08 Subfunção: 244 Projeto/Atividade: 2.058 – INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE – IFP-AE								


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal